

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	DATA: 24/11/2025
De: MATHEUS ALVES Chefe de Departamento	Para GIVALDO TORRES Agente de Contratação
ASSUNTO: Parecer De Análise Técnica De Proposta – Proc Administrativo 1.895/2025 OBJETO: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM, CESSÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CONJUNTOS PRINCIPAIS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE MORENO 2025.	

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com meus cordiais cumprimentos, vimos encaminhar análise técnica do Processo Licitatório em epígrafe, cujo preço global de referência é de **854.626,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)** onde está dividi

DA PREMISSE DE PREÇOS

Análise técnica de PROPOSTA DE PREÇOS a fim de julgar classificação da licitante, consideradas aptas a fase de JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA FINANCEIRA, vejamos:

QUADRO RESUMO					
	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM, CESSÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CONJUNTOS PRINCIPAIS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE MORENO 2025.				BDI: 22,88%
PROPOSTA DA EMPRESA: Realize Empreendimentos e Serviços - LTDA CNPJ: 24.654.099/0001-03					
ITEM	OBJETO	GLOBAL REF	PROPOSTA	DESCONTO R\$	DESCONTO %
1	Natal 2025	R\$ 854.626,12	405.000,00	449.626,12	52,61%

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Do princípio da vinculação ao instrumento convocatório observamos que

- Realize Empreendimentos e Serviços – LTDA

CNPJ: 24.654.099/0001-03

A empresa apresentou a relação de documentação de acordo com o exigido no Termo de referência em relação à proposta de preços com todos os preços ofertados abaixo do preço de referência bem como o valor total dos serviços. Entretanto, verificou-se que não foram apresentados o Cronograma Físico-Financeiro e a Composição Analítica do BDI, conforme os modelos e diretrizes previstos no Termo de Referência e exigidos para análise técnico-orçamentária.

Assim, embora a empresa tenha atendido parcialmente às exigências documentais, permanece pendente a entrega dos modelos obrigatórios de **Cronograma Físico-Financeiro** e **Composição do BDI**, necessários para a complementar a proposta, caso aprovada na qualificação técnica operacional

DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Após análise comparativa entre os preços unitários dos serviços ofertado pela empresa e aqueles constantes na planilha orçamentária de referência do órgão, declaramos que a empresa atendeu o subitem **14.2** do Edital e todos os subitens bem como atendimento ao.

Entretanto, **constatou-se que o desconto global aplicado pela empresa corresponde a 52,61%** em relação ao valor orçado pela Administração.

Nos termos do **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, destacam-se:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

...

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

No presente caso, os descontos aplicados resultaram em valores abaixo do limite de 75%, tornando INEXEQUIVEL e tornado inevitável a realização de diligências para que a empresa **comprove sua capacidade de executar integralmente o objeto ao preço ofertado**, devendo apresentar demonstração inequívoca de que é possível executar o objeto pelo preço ofertado, e apresentação e posterior comprovação da garantia adicional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, caso aprovada na qualificação técnica operacional

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

DA PREMISSA E BASE LEGAL

A análise da Qualificação Técnica da empresa participante do certame, está amparada pelos Art. 67, § 2º, da Lei 14.133/21, bem como faz parte integrante dos procedimentos compulsórios, e com efeito classificatório seguindo o que estabelece no item 13.0 (Qualificação Técnica Operacional) e a (Qualificação Técnica Profissional) estabelecida no item 13.5 do Termo de Referência do referido processo, no qual se exige:

- 13.2 Comprovação de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro Segurança do Trabalho, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Engenheiro Civil	OK
Engenheiro Eletricista	OK
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Não

- 13.3. Comprovação da aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico Operacional, acompanhada(s) do(s) respetivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s)

Execução de decoração natalina, com montagem, manutenção e desmontagem de ornamentos;	Atendeu parcialmente – Objeto (Contratação de empresa especializada para realização da execução do projeto SALGUEIRO ILUMINADO Decoração natalina 2021 - (Não Encontrada a CAT/ART)
Execução de Árvore de Natal – mínima altura 7 metros;	Não Atendeu – Contrato SALGUEIRO ILUMINADO – Arvore de 5MT
Execução de ornamento em estrutura metálica para Decoração Natalina	Não Atendeu – Objeto (Contratação de empresa especializada para realização da execução do projeto SALGUEIRO ILUMINADO Decoração natalina 2021 - (Não Encontrada a CAT/ART) Foram encontrados atestados referentes a serviços com estruturas metálicas, porém não relacionados especificamente à execução de decoração natalina, conforme exigido no Termo de Referência.
Fornecimento, instalação, manutenção e retirada - locação de mangueira de led na qualquer cor	OK

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa não atendeu integralmente aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no Termo de Referência.

Embora tenha comprovado a presença de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, não apresentou Engenheiro de Segurança do Trabalho em seu quadro permanente. Quanto à capacidade técnico-operacional, alguns serviços foram comprovados, porém sem a respectiva ART, além de não atender ao requisito de execução de árvore natalina com altura mínima de 7 metros.

Dessa forma, diante das pendências identificadas, a empresa não cumpre os requisitos de qualificação técnica, ficando inabilitada.

DATA DA ASSINATURA - MORENO/PE,

Raymundo Pedroza Monteiro Filho
Secretario Executivo / Matrícula: 36.377
CAU: A37322-22

Matheus Vinícius Alves Freitas
Chefe de Departamento / Matrícula 36.383
CFT – 119.134.404 -51 PE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5106-4637-E408-B4A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO (CPF 018.XXX.XXX-94) em 24/11/2025 08:59:08

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/5106-4637-E408-B4A9>